



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Fls. _____

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº : 68/2021 (LEGISLATIVO)

PARECER Nº 84/2021

ASSUNTO : Projeto de lei é autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo Federal para implantação do programa “internet para todos”, no âmbito no município de Campo Largo, conforme Lei Federal nº 14.109/2020.

I. Relatório

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o projeto de lei nº 68/2021, de autoria do vereador Márcio Beraldo que tem objetivo de autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo Federal para implantação do programa “internet para todos”, no âmbito no município de Campo Largo, conforme Lei Federal nº 14.109/2020.

Juntamente com o projeto de lei, é apresentado a sua justificativa.

É o breve relatório. Passo a opinar.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. _____

II. Fundamentação

No que tange ao Executivo municipal de Campo Largo celebrar convênios, a Lei Orgânica de Campo Largo dispõe:

Art. 5.º O Município de Campo Largo poderá estabelecer convênios, parcerias ou consórcios com a União, Estados ou outros Municípios, para a execução de leis, para a prestação de serviços ou cumprir decisões administrativas de interesse público.

Art. 87 – Compete ao Prefeito Municipal:

(...)

XXIV – celebrar convênios ou consórcios com entidades públicas ou particulares, na forma da lei, remetendo extrato simplificado com o conteúdo e abrangência à Câmara Municipal de Campo Largo, no prazo de quinze dias, contados da assinatura, sem prejuízo da possibilidade de requisição por esta de inteiro teor destes instrumentos, com remessa em igual prazo. (NR)

Art. 99 - O Poder Executivo Municipal poderá realizar obras e serviços públicos de interesse comum, mediante convênio com a União, com o Estado, com outros Municípios e com entidades particulares. (sem grifos no original)

Note, que o objeto do presente projeto de lei é autorizar o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo Federal para implantação do programa “internet para todos”, no âmbito no município de Campo Largo, conforme Lei Federal nº 14.109/2020.

Ocorre que, como apontado na Lei Orgânica de Campo Largo, o Poder Executivo de Campo Largo já está autorizado a celebrar convênio, inclusive com o Governo Federal para a obtenção do interesse público municipal.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal – STF já pacificou o entendimento:

